SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2131

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Assunto: Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos**, de acordo com especificações em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
MANOEL MENDONÇA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– Solicita **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos**, fundamentado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de **R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme tabelas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 20190434					
1	Certificado E-CNPJ Modelo A3 Válido para 02(DOIS) anos no Token	01	un	R$: 450,00	R$ 450,00
TOTAL					**R$ 450,00**

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 20190434

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será de vinte dias, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos**, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa

cujo objeto é a **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos.**

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 20190434

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARO, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2018, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos,** conforme IN nº 00015/2012-TCM/GO e Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Administração Municipal.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

IC = VECx100 = X%
ROF

IC = 450,00 X 100 =
456.813,67

IC = 0,098%

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Contador

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(art. 14 da Lei 8666/93 Lei de Licitações)

Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8666/93, objetivando atender as necessidades da Administração Pública visando garantir a **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos**, sendo que o contrato terá vigência a partir da assinatura até a data prevista do término.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações n.°:

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 20190434 **R$ 450,00**

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CRC/GO 10765
Contador

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a **Emissão de Certificado Digital e-CNPJ Modelo Modelo A3 com token validade 2 anos.**

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339040 (100) 20190434

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 15 de agosto de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:61DC8B90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180

PORTARIA Nº 180/2019 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **PARA BUSCAR CIMENTO NA JCRUZEIRO**, com saída no dia **19/08/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (19/08/2019)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8C66756D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2019 TOMADA DE PREÇO 006/2019 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	**SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**			
Nº CONTRATO:	084/2019			
CNPJ:	26.513.160/0001-28			
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, "Contratação de empresa para construção da sede do CONSELHO TUTELAR na cidade de DIORAMA/GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" ao processo.			
PRAZO EXECUÇÃO:	16/08/2019 à 31/12/2019			
PREÇO TOTAL:	R$ 225.754,39 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa decorrente deste contrato ficará por conta da dotação orçamentária:			
	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FICHA	VALOR
	100	02.02.04.122.0402.1.122.4.4.90.51	27	R$ 105.754,39
	126	02.02.04.122.0402.1.122.4.4.90.51	27	R$ 120.000,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Tomada de preço 006/2019- Cód. Mega: 5966			
DATA	16/08/2019			

CERTIDÃO

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 16 de Agosto de 2019.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:2AA3802D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 017/2019 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2153/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO PSF DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV GRACA ARANHA, QD 29, LT 09, SL 2 E 3 JARDIM NOVA ERA, GOIANIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). OSCAR GARCIA MENDEZ, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 703.136.341-14, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE I: ITEM 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 41, 43, 48, 50, 65, 66, 70, 71, 74, 78, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 108

MEDK DO BRASIL LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida na AV CASTELO BRANCO, QD 02 LT 05 SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RICARDO SANTOS LEITE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 998.756.911-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.
LOTE I: ITEM 1, 2, 9, 10, 33, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 76, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 106

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SAO PAULO, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE-GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROBERTO ALVES SANTANA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 753.005.751-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.
LOTE I: ITEM 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 42, 46, 47, 52, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 107

PUBLIQUE – SE

DIORAMA, 08 de Agosto de 2019

KENIA DE JESUS COSTA	*DANIHANNE SILVA TEIXEIRA*
027.955.101-03	017.390.161-14
Gestor	Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:4356EDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2019 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2153/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO PSF DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO destinados a SAUDE BUCAL PSF deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SAO PAULO, 39, - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
LOTE I: ITEM 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 42, 46, 47, 52, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 107

MEDK DO BRASIL LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida em AV CASTELO BRANCO, 330, QD 02 LT 05 - SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
LOTE I: ITEM 1, 2, 9, 10, 33, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 76, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 106

C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida em AV GRACA ARANHA, 0, QD 29, LT 09, SL 2 E 3 - JARDIM NOVA ERA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
LOTE I: ITEM 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 41, 43, 48, 50, 65, 66, 70, 71, 74, 78, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 108

TOTAL DO CERTAME.....R$	39.533, 72

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 39.533, 72 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 16 de Agosto de 2019

KENIA DE JESUS COSTA
CPF : 027.955.101-03
Gestor

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:CEF9EA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2019 PREGÃO 017/2019 DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n°**002153/2019**julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata**FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAISODONTOLÓGICOSE OUTROS PARA ATENDER ASNECESSIDADESDO PSF DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**, tendo como vencedora as Empresas :**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSFARMACÊUTICOSECOSMÉTICOSEIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68,vencedora dos itens:LOTE I: ITEM 5,14,15,16,17,18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 42, 46, 47, 52, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 107, perfazendo o valor de R$10.283, 6100, **MEDK DO BRASIL LTDA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, , vencedora dos itensLOTE I: ITEM 1, 2, 9, 10, 33, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 76, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 106, perfazendo o valor deR$18.348, 0800, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 , vencedora dos itensLOTE I: ITEM 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 41, 43, 48, 50, 65, 66, 70, 71, 74, 78, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 108perfazendo o valor de R$10.902, 0280, Totalizando o Valor**R$ 39.533, 72 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**.A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/08/2020 e esta disponível no sitehttps://diorama.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Avenida Deputado Jose de Assis, Sn, Centro: (64) 3603-1101.

Diorama-GO, 16 de Agosto de 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:55E00CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Nº. DO PROCESSO: 2019027829
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **PAPA LÉGUAS GÁS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.507.359/0001-79.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviço do Contrato primitivo n° 2018038051-1.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira e Quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018038051-1.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:411CA210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2018042249-2

Nº. DO PROCESSO: 2019021006
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PAPA LÉGUASGÁSLTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Reajuste de preço da água mineral galão 20L.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2012018042249-2.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B98AA47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019025064

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Elias Carrijo Machado, s/n, Qd. 02, Lt. 01/13, consultório 16, Bairro Cambaúva, Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.324.865/0001-80, por seu representante legal, o profissional **ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 9082, portadora do CPF (MF) sob o n.º 965.327.346-91 e da CI/RG nº M-4772004 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua W-9, Qd. 173, Lt. 01, Ap. 601, Bl. II, Residencial Tocantins, Setor Jardim Goiás em Mineiros/GO, fone (64) 3661-5653, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/07/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de julho 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1ACAB1F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2019025064
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.324.865/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 19 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3837FE59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR Nº 2016029766

Nº. DO PROCESSO: 2019022544
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.
OBJETO: Alteração da clausula 7ª do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016029766.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CD7D570

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2897

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de: 2897 Data: 08/08/2019
Ordem de Serviços: 201901532 Data: 06/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS FORTALEZA - ME
Nome de Fantasia: FORTALEZA TRANSPORTES
CCP: 65773
Endereço: RUA JOAO CRUVINEL, Qd. 18, Lt. 07, S/N - RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 604343
CNPJ/CPF: 21.837.879/0001-09

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14:56 horas, no endereço do contribuinte ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS FORTALEZA-ME, CNPJ sob o n°. 21.837.879/0001-09, estabelecida na Rua João Cruvinel, QD. 18, LT. 07 , Res. Alvina Paniago Vilela, CEP: 75.831-184, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 49.30-2-01, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Prestador e Tomador competências 04/2019 e 06/2019, ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo

30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:565CC608

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2895

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de: 2895 Data: 08/08/2019
Ordem de Serviços: 201901533 Data: 06/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: M. SILVA OLIVEIRA
Nome de Fantasia: IELF
CCP: 29564
Endereço: RUA SEIS A, Qd. 21, Lt. 19, S/N - BAIRRO MARTINS
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 5952
CNPJ/CPF: 09.124.171/0001-05

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10:52 horas, no endereço do contribuinte M. SILVA OLIVEIRA, CNPJ sob o n°. 09.124.171/0001-05, estabelecida na Rua Seis A, QD 21, LT 19, Bairro Martins, CEP: 75.832-028, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, CNAE: 63.99-2-00, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Prestador e Tomador competências 05/2019 e 06/2019, encerradas de ofício, ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores. E ainda, foi constatado que o contribuinte deixou de recolher no prazo regulamentar estabelecido no artigo 14 do Decreto 725/2013, o imposto retido do prestador de serviços da competência 06/2019, ficando sujeito a penalidade prevista no artigo 85, inciso I, alínea "d" do C.T.M.

INFRAÇÃO
ISS RETIDO TOMADOR ACAO FISCAL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços, cuja incidência está prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) artigo 40 da Lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, tendo em vista que o mesmo na condição de tomador de serviços efetivamente prestados neste Município conforme preceitua o artigo 46 da Lei Complementar nº 35 de 30/11/2009-que modifica CTM, DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN RETIDO , estando sujeito assim a penalidade prevista no art. 85 inciso I alínea d do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores em decorrência de ação fiscal.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Conf. estabelece o art. 85 inciso I alínea d da LC 006/2001 e alterações posteriores: 70% (setenta por cento) do valor do imposto aos que, em decorrência de ação fiscal, não recolherem no prazo regulamentar o imposto retido do prestador de serviços.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
FISCAL DE ARRECADAÇÃO
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FA766BF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2877

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de: 2877 Data: 01/08/2019
Ordem de Serviços: 201901367 Data: 16/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAILTON PEREIRA DE MORAES 92542336172
Nome de Fantasia: MI AUTOMACAO CCP: 55931
Endereço: AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, Qd. 06, Lt. 24 - CONJUNTO NOVA REPUBLICA
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 602490
CNPJ/CPF: 21.670.444/0001-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2019, às 09:15 horas, no endereço do contribuinte CLAILTON PEREIRA DE MORAES CNPJ sob o n°. 21.670.444/0001-04, estabelecida na Av. Vinte e Um de Abril, Qd. 06, Lt. 24, Conj. Nova República, CEP: 75.836-622 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Instalação e Manutenção Elétrica, CNAE: 43.21-5-00, foi constatado a entrega fora do prazo do encerramento das escriturações fiscais Módulo Prestador/Demais Serviços, Construção Civil e Tomador para as competências 01/2018 a 06/2019, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 C/C o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - C. CIVIL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais no módulo de construção civil, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador e/ou Tomador - C. Civil. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
FISCAL DE ARRECADAÇÃO
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8E3648C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2902

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de: 2902 Data: 12/08/2019
Ordem de Serviços: 201901380 Data: 16/07/2019 Nº Mapa de Apuração:

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: CRISTIANO SEVERINO DA SILVA - ME
Nome de Fantasia: ESPETO TRANSPORTE CCP: 66678
Endereço: PRACA DOIS, Qd. 05, Lt. 07, S/N - BAIRRO SAO JOAO
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 604973
CNPJ/CPF: 22.523.718/0001-03

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019, às 09:37 horas, no endereço do contribuinte CRISTIANO SEVERINO DA SILVA, CNPJ sob o n°. 22.523.718/0001-03, estabelecida a Praça Dois, Qd.05, Lt. 07 - Bairro São João - CEP 75.836-047 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, municipal, foi constatado a não entrega no prazo regulamentar de escriturações fiscais nos Módulo Prestador: competências 01/2017 a 12/2018; ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAIS
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
FISCAL DE ARRECADAÇÃO
MATRÍCULA 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A27944D0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2880

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de: 2880 Data: 05/08/2019
Ordem de Serviços:201901371 Data: 16/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUCIA MARIA OLIVEIRA - LM
Nome de Fantasia: CLICK MINEIROS
CCP: 17861
Endereço: PRACA DA MATRIZ, Qd. 20, Lt. 12
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 4767
CNPJ/CPF: 07.287.510/0001-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, às 13:22 horas, no endereço do contribuinte LUCIA MARIA OLIVEIRA/CLICK MINEIROS LTDA CNPJ sob o n°. 07.287.510/0001-30, estabelecida na PRAÇA DA MATRIZ, QD. 20, LT. 12, CENTRO, CEP: 75.830-048 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de prestação de serviços cadastrada de Filmagem de Festas e Eventos, foi constatado a entrega fora do prazo do encerramento das escriturações fiscais Módulo Prestador e Tomador para as competências 01/2017 a 03/2018, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 C/C o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda

quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.

Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E05D998E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2881

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto de: 2881 Data: 05/08/2019
Ordem de Serviços:201901372 Data: 16/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: CLODOALDO OLIVEIRA CORREA - ME
Nome de Fantasia: PRESTADORA DE SERVIÇOS - OLV
CCP: 65080
Endereço: RUA DOIS, Qd. 25, Lt. 0, Nr. 47 , SETOR OESTE
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 603806
CNPJ/CPF: 20.820.626/0001-51

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14:36 horas, no endereço do contribuinte CLODOALDO OLIVEIRA CORREA-ME CNPJ sob o n°. 20.820.626/0001-51, estabelecida na RUA DOIS, QD. 25, N.47, ST. OESTE, CEP: 75.830-210 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com a atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE: 01.61-0-99, foi constatado a entrega fora do prazo do encerramento das escriturações fiscais Módulo Prestador e Tomador para as competências 01/2018 e 06/2019, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 C/C o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.

Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL:

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F208575C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8105

Nº Notificação: 8105
Ordem Serviço: 201901367
Data de Emissão: 01/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CLAILTON PEREIRA DE MORAES 92542336172
CPF / CNPJ: 21.670.444/0001-04
Nome Fantasia: MI AUTOMACAO
CCP: 55931
Endereço: AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, Qd. 06, Lt. 24 - CONJUNTO NOVA
REPUBLICA, MINEIROS - GO – 75836622.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 16/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F55CD99

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8180

Nº Notificação: 8180
Ordem Serviço: 201901380
Data de Emissão: 12/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CRISTIANO SEVERINO DA SILVA - ME
CPF / CNPJ: 22.523.718/0001-03
Nome Fantasia: ESPETO TRANSPORTE
CCP: 66678
Endereço: PRACA DOIS, Qd. 05, Lt. 07, S/N - BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 12/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25954F54

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8112

Nº Notificação: 8112
Ordem Serviço: 201901371
Data de Emissão: 05/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: LUCIA MARIA OLIVEIRA - LM
CPF / CNPJ: 07.287.510/0001-30
Nome Fantasia: CLICK MINEIROS
CCP: 17861
Insc. Municipal: 4767
Endereço: PRACA DA MATRIZ, Qd. 20, Lt. 12, MINEIROS - GO – 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo, n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 16/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18726566

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8090

Nº Notificação: 8090
Ordem Serviço: 201901363
Data de Emissão: 29/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CASA DOS EXTINTORES EQUIP.DE SEG.CURSOS E TREIN.
CPF / CNPJ: 07.936.893/0001-20
Nome Fantasia: CASA DOS EXTINTORES
CCP: 25911
Insc. Municipal: 5328
Endereço: Qd. 140, Lt. 02, SALA 01 - SETOR MANOEL ABRAO, MINEIROS - GO - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 29/07/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8ABFFE87

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8093

Nº Notificação: 8093
Ordem Serviço: 201901364
Data de Emissão: 29/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CELIO SOARES DE SOUSA
CPF / CNPJ: 08.472.229/0001-30
Nome Fantasia: WR TUR
CCP: 27124
Insc. Municipal: 5586
Endereço: Qd. 09, Lt. 05, MINEIROS - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 29/07/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71677A47

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8113

Nº Notificação: 8113
Ordem Serviço: 201901372
Data de Emissão: 05/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CLODOALDO OLIVEIRA CORREA - ME
CPF / CNPJ: 20.820.626/0001-51
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVIÇOS - OLV
Insc. Municipal: 65080
Endereço: RUA DOIS, Qd. 25, Lt. 0, Nº. 47 - SETOR OESTE - 75830210

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 05/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2339EF18

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8026

Nº Notificação: 8026
Ordem Serviço: 201901344
Data de Emissão: 12/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ADAO CUNHA DE OLIVEIRA 44086504120
CPF / CNPJ: 22.443.379/0001-47
CCP: 66185
Endereço: RUA TREZE, Qd. 24, Lt. 10 - RESIDENCIAL D.ALCIRA RESENDE (MUT. IV), - 75834351

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo as Taxas de Licença para funcionamento conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001e suas alterações posteriores.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C9AD7E4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8157

Nº Notificação: 8157
Ordem Serviço: 201901532
Data de Emissão: 08/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS FORTALEZA - ME
CPF / CNPJ: 21.837.879/0001-09
Nome Fantasia: FORTALEZA TRANSPORTES
CCP: 65773
Endereço: RUA JOAO CRUVINEL, Qd. 18, Lt. 07 - RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO
VILELA – 75831184.

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2F85D71

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8027

Nº Notificação: 8027
Ordem Serviço: 201901345
Data de Emissão: 12/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA LIMA - ME
CPF / CNPJ: 25.961.034/0001-73
Nome Fantasia: CMP - COMPANHIA MINEIRENSE DE PRE - MOLDADOS

CCP: 68847
Endereço: RUA DAS ESMERALDAS, Qd. 09, Lt. 10 - RESIDENCIAL VILHENA, MINEIROS - GO - 75830000.

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativo as Taxas de Licença para funcionamento conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001e suas alterações posteriores.
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB178119

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8154

Nº Notificação: 8154
Ordem Serviço: 201901533
Data de Emissão: 08/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: M. SILVA OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 09.124.171/0001-05
Nome Fantasia: IELF
CCP: 29564
Insc. Municipal: 5952
Endereço: RUA SEIS, Qd. 21, Lt. 19, S/N - BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830002

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/08/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FB80CB9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7981

Nº Notificação: 7981
Ordem Serviço: 201901303
Data de Emissão: 03/07/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: RICARDO MARTINS OLIVEIRA – LACTADA - ME
CNPJ: 10.711.379/0001-00
Endereço: AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK QD-07 LT-03 – SET. JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES do mês de abril de 2016 transferido da receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, e também debito de ALVARA DE LICENÇA ano 2019, conforme estrato de dívida do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIPLENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0A24E53

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7989

Nº Notificação: 7989
Ordem Serviço: 201901317
Data de Emissão: 04/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social: SANDRA TEODORO DA COSTA ME
CNPJ: 24.594.241/0001-74
Endereço: AV. DAS NAÇOES QD-21 LT-02 – BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES dos meses de maio – julho – setembro – outubro – dezembro de 2016, fevereiro – maio de 2017, transferido da Receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, e também taxas de ALVARA DE LICENÇA exercícios 2017 – 2018 e 2019 conforme extrato de dividas do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSÃODO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIMPLENTESDOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder da proprietária ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2E62481

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2813

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2813
Data: 14/06/2019
Ordem de Serviço: 201900886
Data: 26/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: **VAGNER VIEIRA PEREIRA**
Nome de Fantasia: RV RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 28.542.344/0001-41
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, QD-139, LT-03 – SET. COSTA NERY
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 71.067
Insc. Mun.: 607.399

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que o contribuinte foi Notificado a fazer alteração de endereço da empresa conforme Notificação nº 7823 de 29/04/2019. Não cumpriu com as exigências da Notificação.

INFRAÇÃO
EMBARAÇO FISCAL – NÃO ENTREGA DOCUMENTOS.
Em decorrência de infringir dispositivo legal que caracteriza embaraço fiscal. De acordo com o Código Tributário Municipal onde prevê: o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal.

PENALIDADE
Diante da não apresentação da documentação exigida e não cumprimento da Notificação Fiscal, cominando em multa por faltas relacionadas com a ação fiscal, isto é aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal é aplicado ao contribuinte, o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, conforme art. 85 V. b d, do CTM.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência desta, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Fiscal:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34E7E9AC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8032

Nº Notificação: 8032
Ordem Serviço: 201901359
Data de Emissão: 12/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: VANDERLEI MOREIRA SOUSA ME
CNPJ: 08.291.812/0001-45
Endereço: AV. 03 QD-01 LT-09 - PARQUE SÃO JOSE
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES do mês de janeiro de 2014 transferido da Receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, e também ISS-SIMPLES lançados interiormente e também ALVARAS DE LICENÇA dos anos de 2014 a 2017 conforme extrato de dívida do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIPLENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B67139F5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8034

Nº Notificação: 8034
Ordem Serviço: 201901360
Data de Emissão: 12/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: VERTICAL FORMAS LTDA - ME
CNPJ: 24.322.021/0001-91
Endereço: RUA FN 21 QD-15 LT-30 - JARDIM FONTE NOVA
Endereço do Imóvel: S/N GOIANIA – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES do mês de Dezembro de 2017, Janeiros – Março – Abril – Setembro – Outubro de 2018, transferido da Receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, conforme extrato de dívida do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIPLENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CF63E8D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8055

Nº Notificação: 8055
Ordem Serviço: 201901394
Data de Emissão: 17/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: WEVISLEY PEREIRA SILVA
CNPJ: 17.789.127/0001-34
Endereço: RUA 13 QD-75 LT-04 - CENTRO
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES do mês de janeiro a Agosto de 2017 transferido da Receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, e também deve ALVARAS DE LICENÇA exercícios 2016 a 2018 e demais lançamentos de ISS lançados anteriormente, conforme extrato de dívida do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSÃODO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIMPLENTESDOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5535E225

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7990

Nº Notificação: 7990
Ordem Serviço: 201901321
Data de Emissão: 04/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - HIDRAULICA
CNPJ: 10.485.404/0001-76
Endereço: RUA 20, QD-10 LT-07 - BAIRRO 31 DE OUTUBRO
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente de débitos tributários, referente ISS SIMPLES do mês de janeiro de 2014 transferido da Receita Federal do Brasil, conforme comunicado CGSN/SE nº 19 em 31/05/2019, e também demais DEBITOS relacionados conforme extrato de dívida do contribuinte.
II – A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão Inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL, BEM COM A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE INADIPLENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
V – Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias uteis a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 - centro

Data: 19/08/2019.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32B47DB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 479/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CASSIA YUMI OTA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ 34.145.993/0001-01, com sede no endereço Rua Duplanil Faria de Souza, nº 378, Centro, representado pela médica CÁSSIA YUMI OTA**, ESCRITO NO CPF: 367.546.148-38, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, MÉDICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DE AMBULANCIAS E SAMU – 05.0501.10.302.1027.2258(114020), MANUTENÇÃO DA UPA – 05.0501.10.302.0011.2329(131)**, **VIGÊNCIA**: 01/08/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019. **VALOR:** R$ 115.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:FF4E5F17

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/209

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA CÁSSIA YUMI OTA**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF 367.546.148-38. CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (114017) 319034 e SAMU 05.0501.10.302.0011.2275 (102) 319034, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **MÉDICA DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:91524A49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 491/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LORENA R MEDEIROS EIRELI CNPJ: 34.056.229/0001-60, REPRESENTADA PELA MÉDICA, LORENA R. MEDEIROS**, ESCRITO NO CPF: 041.511.441-10; **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **MÉDICO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(114)319034,
05.0501.10.302.0011.23299102),
05.0501.10.301.0011.2262(125)319034, VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2018. **VALOR:** R$ 115.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9153D3E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 425/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** médica **LORENA RESENDE MEDEIROS**, Escrito no CPF: 041.511.441-10 CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **MÉDICO NA UNIDADE DE PSP DR. SILVIO DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:79436FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.771, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 01 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **JULIANA ALVES DOS REIS**, nascida em 10 de agosto de 1982, RG nº 5759393 SSP/GO, CPF º 050.741.571-02, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 9º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 19 de agosto de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:0A900723

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-106/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-106/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HÉLIA PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 2.433,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/07/2019 À 28/09/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:22C3A679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-109/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NUDIANE APARECIDA GOMES BATISTA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 2.433,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/07/2019 À 28/09/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C31101C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTE E CULTURA PARA A CASA LAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 02/09/2019 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de agosto de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AD13651A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTE E CULTURA PARA APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 02/09/2019 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de agosto de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:14F077BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 096/2019. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados nas escolas e Cmeis, desta municipalidade, no período letivo de 2019. **Valor Total:** R$ 17.502,00. **Vigência:** 19/08/2019 a 19/08/2020. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.1144.2305-20190200/339030 – Fonte 115 (R$ 7.872,70); 0334.12.306.1144.2306-20190202/339030 – Fonte 115 (R$ 6.128,90); 0334.12.306.1144.2307-20190204/339030 – Fonte 115 (R$ 3.500,40). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **ADRIANO CÉSAR TAKEMOTO**. **Data**: 19/08/2019. **Signatário**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 19 de Agosto de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FCD966B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 097/2019. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados nas escolas e Cmeis, desta municipalidade, no período letivo de 2019. **Valor Total:** R$ 15.668,00. **Vigência:** 19/08/2019 a 19/08/2020. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.1144.2305-20190200/339030 – Fonte 115 (R$ 7.047,60); 0334.12.306.1144.2306-20190202/339030 – Fonte 115 (R$ 5.486,80); 0334.12.306.1144.2307-20190204/339030 – Fonte 115 (R$ 3.133,60). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **MÁRCIO JOSÉ LOURENÇO**. **Data**: 19/08/2019. **Signatário**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 19 de Agosto de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B32895DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 098/2019. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2019. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados nas escolas e Cmeis, desta municipalidade, no período letivo de 2019. **Valor Total:** R$ 79.582,00. **Vigência:** 19/08/2019 a 19/08/2020. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.1144.2305-20190200/339030 – Fonte 115 (R$ 35.811,90); 0334.12.306.1144.2306-20190202/339030

– Fonte 115 (R$ 27.853,70); 0334.12.306.1144.2307-20190204/339030 – Fonte 115 (R$ 15.916,40). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **Associação dos Moradores do Assentamento Genipapo na Fazenda São Felipe no Município de Acreúna-Goiás - AMAG**. **Data**: 19/08/2019. **Signatários**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal e Srª. Leide Aparecida de Souza Moraes, pela contratada.

Acreúna-GO, 19 de Agosto de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:94AB5E0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO
Contratado: SBS Construtora Ltda ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 67.240,51
Vigência: 15/08/2019 à 15/10/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E59DF64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Projeção Projetos e Engenharia Ltda ME (R A F de Paula)
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, I, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 14/08/2019 à 14/10/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:16E98CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: LOC-Service Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 346.235,20
Vigência: 29/07/2019 à 29/09/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9AE16241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Silva e Silva Ltda ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 01/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B29D041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: V M da Rocha Comércio e Serviços Eireli
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 10.282,00
Vigência: 09/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BABED50B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06, torna público, que fará realizar às **08h30m do dia 29 de agosto de 2019**, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço ítem, destinada a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Ferramentaria, para atender a demanda de todas as secretarias e fundos municipais.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 19 de agosto de 2019.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Alves Nunes
Código Identificador:11A2F892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019. PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2019 PROCESSO N° 3294/2019 DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de AGOSTO de 2019 HORÁRIO: às 08h30min LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonópolis – Go, localizada à Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis. O Município de Bonópolis, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço, por item", visando a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019, destinado a várias secretarias e fundos municipais, que será regida pela Lei federal

nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil sub seqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis, iniciando-se no dia 29/08/2019, às 08h30min horas e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Bonópolis à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 07h às 12h de segunda a sextafeira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço acima citado. I. DO OBJETO 1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentaria para manutenção dos prédios públicos e bem como materiais de doação variados, através de programas instituído pelo governo municipal, para o ano de 2019 do anexo I do termo de referência. II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1. - Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 48º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. 2.1.1. - Caso não compareçam empresas competitivas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a disputa deixará de ser EXCLUSIVA as ME e EPP. 2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Bonópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis. 2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original. 2.5. – É necessário apresentação de atestado de capacidade ou outro documento que comprove que a empresa tem experiência nos serviços prestados na área pública ou privada. 26. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.2.7. - É vedada a participação de empresas: 2.7.1. - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 2.7.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93; 2.7.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação; 2.7.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante., 2.8. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Bonópolis, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma. III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO 3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma: 3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; 3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia da Ata de Registro de Preço Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. 3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e III, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame. 3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro. 3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 3.5. - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento. (Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos). 3.6 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento; 3.6.1 – Além do Anexo IV é necessário apresentar junto com os documentos de CREDENCIAMENTO Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8°), com data de emissão não superior a 30(trinta)dias da data da sessão(abertura do certame). IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal: NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS PREGÃO Nº. 012/2019 PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 02 MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS PREGÃO Nº. 012/2019 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO V. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" 5.1. - No(s) Envelope(s) "Proposta de Preços" constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda: 5.1.1. - Ser redigida em uma (01) via, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 –

BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso. a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte: a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso; a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total; a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total; a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma. b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago. 5.1.1.1. - A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em Pen Drive, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1.. (Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos). 5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, quando for o caso.5.1.3. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". 5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995. 5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais. 5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" 6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo V: a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada; b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s); c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício; d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal(Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). g) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual. h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede; i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011. l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão (abertura do certame). OUTRAS COMPROVAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo VI. b) Termo de Responsabilidade, modelo do Anexo VII c) Declaração de Inexistência de Vinculo, modelo do Anexo VIII. d) Declaração de não Impedimento, modelo do Anexo IX. 6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente. 6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. 6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada. 6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame. VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO 8.1. - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste. 8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, O Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação". 8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes. 8.4. - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que: a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado; c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes. 8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item. 8.6. - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. 8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas sub sequente que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. 8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor

da proposta de maior valor. 8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes. 8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço. 8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. 8.12. - O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação. 8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis. 8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço. 8.16. - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado. 8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão. 8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço. 8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão. 8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais. IX. DOS RECURSOS 9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso. 9.2. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhora Prefeita, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Senhora Prefeita julgá-la em igual prazo. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 9.3. - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora. 9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora. 9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax. X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por Item. 10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Bonópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - GO, para intimação e conhecimento dos interessados. XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO 11.1. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação Departamento de compras, através de requisição. XII. DO PAGAMENTO 12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão com a entrega da conta, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes das secretarias e fundos solicitantes. 12.2. - A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões). 12.3. - As contas serão pagas com 30 dias mediante a entrega das mercadorias e emissão das notas fiscais, imediatamente após a data de protocolização. 12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada. XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2019, assim classificados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 - Manut. da Secretaria de Administração – Dot. Orç.: 04.122.0411.2.006-3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Fundamental – Dot. Orç.: 12.306.1211.2.030-3.3.90.30 - Manut. de Serviços de Limpeza pública – Dot. Orç.: 15.452.0504.2.40-3.3.90.30 - Manut. da Secretaria de Transporte – Dot. Orç.: 26.782.2611.2.058-3.3.90.30 - Manutenção da Secretaria da Saúde – Dot. Orç.: 10.302.1011.2.069-3.3.90.30 - Manutenção do FMAS – Dot. Orç.: 08.244.0811.2.021-3.3.90.30 XIV. DAS OBRIGAÇÕES 14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso; b) Entregar os produtos embalados adequadamente nos locais relacionados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras; c) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação; d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital; e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada. XV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DAS PENALIDADES 15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais. 15.2. - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. 15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega da mercadoria; b) Multa na forma prevista no item 15.2; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega; e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista. XVI. DA HOMOLOGAÇÃO 16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita de Bonópolis efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação; 16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonópolis;16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pelas Secretarias e Fundos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação. XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.17.2. - Fica assegurado a Prefeita mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. 17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. 17.5. - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Bonópolis. 17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta: 17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais. 17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futura Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente. 17.9. - A Administração poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preço de Fornecimento, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, O Pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação. 17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação". 17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência. 17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa. 17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx62) 3393 – 1126, das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Bonópolis, 19 de agosto de 2019. Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura Prefeita Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº. 012/2019. PROCESSO Nº. 3294/2019. Unidade Requisitante Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Transporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (01) Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentaria para manutenção dos prédios públicos e bem como materiais de doação variados, através de programas instituído pelo governo municipal, para o ano de 2019. (02) Motivação: A presente aquisição dos materiais de construção, elétrico, ferramentaria e outros para todas as secretariais e Fundo Municipais, tendo em vista que os mesmo poderão ser utilizados para a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais pertencentes a administração municipal, pequenas reformas, entre outras necessidade que possam vir a surgir para a conservação do patrimônio público e ainda para doação variados, através de programas instituído pelo governo municipal. (03) Especificações técnicas: Item Unidade Qtd Descrição do Produto Marca Proposta Valor Unitário Total 1 UN 90,0000 ABRAÇADEIRA TIPO U 32 2 UN 95,0000 ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 3 UN 80,0000 ABRAÇADEIRA TIPO U MEDIA 4 UN 70,0000 ABRAÇADEIRA TIPO U PEQUENA 5 UN 90,0000 ACABAMENTO DE VÁLVULA 6 UN 120,0000 ADAPTADOR 1 MANGUEIRA 7 UN 1130,0000 ADAPTADOR 1 X 3/4 MANGUEIRA 8 UN 100,0000 ADAPTADOR 20X 1/2 9 UN 120,0000 ADAPTADOR 25 X 3/4 10 UN 70,0000 ADAPTADOR 32 X 1 11 UN 50,0000 ADAPTADOR 40 X 1.1/4 12 UN 50,0000 ADAPTADOR FLANGE 50 X 1/2 13 UN 30,0000 ADAPTADOR PARA TOMADA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 14 PC 10,0000 ALAVANCA 15 UN 20,0000 ALICATE DE CORTE N° 6 16 UN 30,0000 ALICATE UNIVERSAL 17 UM 230,0000 APAGADOR SIMPLES10A 18 BL 10,0000 ARAME LISO 19 UN 90,0000 ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 1,25MM 20 RL 100,00 ARAME RECOZIDO Nº. 14 21 RL 100,0000 ARAME RECOZIDO Nº. 1622 UN 60,0000 ARAME ZINCADO N° 14 23 UN 80,0000 ARAME ZINCADO N° 18 24 UN 35,0000 ARCO DE SEGUETA 25 UN 3,0000 ARCO PUA 26 UN 560,0000 ARGAMASSA 20 KG 27 UN 25,0000 ARMARIO PARA BANHEIRO 28 UN 300,0000 ARRUELA DE PRESSÃO 5/8 29 UN 300,0000 ARRUELA SEXTAVADA 1/4 30 UN 200,0000 ARRUELA SEXTAVADA 3/16 31 UN 160,0000 ARRUELA SEXTAVADA 3/8 32 UN 140,0000 ARRUELA SEXTAVADA 5/16 33 UN 95,0000 ARRUELA SEXTAVADA 7/16 34 UM 40,0000 ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO 35 UN 80,0000 BALDE DE TINTA 18 LTS 36 UN 50,0000 BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO 37 BR 200,0000 BARRA ROSCADA 1/238 BR 200,0000 BARRA ROSCADA 1/439 BR 230,0000 BARRA ROSCADA 3/1640 BR 230,0000 BARRA ROSCADA 3/841 BR 180,0000 BARRA ROSCADA 5/1642 BR 170,0000 BARRA ROSCADA 5/843 BR 45,0000 BARRA ROSCADA 7/1644 UN 65,0000 BASCULANTE 40 X 40 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 45 UN 30,0000 BASCULANTE 40X60 46 UM 245,0000 BOCAL SIMPLES 47 UN

15,0000 BOMBA TURBO 850 48 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM 49 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM 50 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 2 MM 51 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 3 MM 52 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM 53 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM 54 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM 55 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 7 MM 56 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM 57 UN 40,0000 BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM 58 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 10 59 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 12 60 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 5 61 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 6 62 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 7 63 UN 60,0000 BROCA DE VÍDEA N° 8 64 UN 60,0000 BROXA QUADRADA 65 UN 240,0000 BROXA REDONDA 66 UN 90,0000 BUCHA DE REDUCAO 25 X 20 67 UN 95,0000 BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 68 UN 120,0000 BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 25 69 UN 65,0000 BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 32 70 UN 220,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 10 71 UN 190,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 12 72 UN 165,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 5 73 UN 110,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 6 74 UN 110,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 7 75 UN 180,0000 BUCHA PARA PARAFUSO 8 76 UN 65,0000 BUCHA REDUÇÃO 32 X 25 77 UN 70,0000 CABO EXTENSOR PARA ROLO 3MT 78 UN 80,0000 CADEADO Nº. 2079 UN 80,0000 CADEADO Nº. 2580 UN 100,0000 CADEADO Nº. 3081 UN 80,0000 CADEADO Nº. 35 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 82 UN 50,0000 CADEADO Nº. 4083 UN 50,0000 CADEADO Nº. 5084 UN 30,0000 CADEADO Nº. 6085 UN 30,0000 CAIXA DE AGUA 1000 LTS 86 UM 30,0000 CAIXA DE AGUA 500LT 87 UN 80,0000 CAIXA DE DESCARGA 88 UN 55,0000 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO BRN12 89 UN 400,0000 CAIXA DE MASSA PVA 90 UN 65,0000 CAIXA DE TINTA 18 LTS 91 UN 50,0000 CAIXA MUFLA 92 UN 30,0000 CAIXA PARA DISJUNTOR 3 ELEMENTOS 93 UN 75,0000 CAIXA PARA LUZ 4 X 2 94 UN 90,0000 CAIXA SINFONADA 100X100X40 95 UN 90,0000 CAIXA SINFONADA 150X150X50 QUD 96 UN 75,0000 CALHA 60 PARA PLACA ZINCO 97 UN 75,0000 CALHA 80 CM ZINCO 98 UN 350,0000 CAL PARA PINTURA 20 KG 99 UN 60,0000 CAL PARA PINTURA 8 KG 100 UM 25,0000 CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO 101 UN 100,0000 CAP 25 MM 102 UN 85,0000 CAP 32 MM 103 UN 70,0000 CAP 40 MM 104 UN 60,0000 CAP 50 MM 105 UM 20,0000 CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO 106 UN 80,0000 CAP COM ROSCA 3/4 107 UN 30,0000 CARRINHO DE MAO 108 UN 60,0000 CENTRO DE DISJUNTOR GRANDE 109 UN 380,0000 CERAMICA 110 UM 30,0000 CHAVE BIELA 19 MM 111 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 10 MM 112 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 11 MM 113 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 12 MM 114 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 13 MM 115 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 14 MM 116 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 15 MM 117 UM 30,0000 CHAVE COMBINADA 17 MM 118 UM 30,0000 CHAVE COMBINADA 19 MM 119 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 22 MM PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 120 UN 30,0000 CHAVE COMBINADA 24 MM 121 UN 35,0000 CHAVE DE BIELA 10 MM 122 UM 35,0000 CHAVE DE BIELA 11 MM 123 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 12 MM 124 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 13 MM 125 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 14 MM 126 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 15 MM 127 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 17 MM 128 UN 30,0000 CHAVE DE BIELA 22 MM 129 UN 35,0000 CHAVE DE BIELA 8 MM 130 UN 50,0000 CHUVEIRO MAX DUCHA 131 SC 1000,0000 CIMENTO 50 KG132 UN 90,0000 COLA 175 GR 133 UN 50,0000 COLA DE SILICONE 134 UN 80,0000 COLA PVC 17 GR 135 UN 40,0000 COLA TRAVA ROSCA 136 UN 30,0000 COLHER DE PEDREIRO N° 10 137 UN 30,0000 COLHER DE PEDREIRO N° 8 138 UN 250,0000 COLUNA 5/16 139 UN 40,0000 CONJUNTO BANHEIRO 140 MT 500,0000 CORDA 10 MM 141 MT 500,0000 CORDA 12 MM 142 MT 500,0000 CORDA 8 MM 143 UN 80,0000 CURVA 90º 25MM 144 UN 90,0000 CURVA 90º X 40 ESGOTO 145 UN 90,0000 CURVA DE 100 90 LONGA 146 UN 90,0000 CURVA DE 90º 20 147 UN 60,0000 CX DE GORDURA 148 UN 40,0000 DESEMPENADEIRA DE LIXA 149 UN 50,0000 DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 150 UN 80,0000 DISCO DE SERRA VIDEA 151 UN 70,0000 DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO A AGUA 152 UN 70,0000 DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO A AR 153 UN 25,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 154 UN 25,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30 155 UN 25,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 156 UN 25,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 50 157 UN 8,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 10 158 UN 8,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 15 159 UN 20,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 160 UN 20,0000 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 30 161 UN 30,0000 DUCHA 4 TEMPERATURA 162 UN 25,0000 DUCHA FRIA 163 KG 100,0000 ELETRODO 2,50 MM 164 UN 100,0000 ELETRODO 3,25MM 165 UN 100,0000 ELETRODO 4 MM 166 UM 80,0000 ENGATE PARA LAVATORIO 1/2 167 UN 50,0000 ENGATE PARA LAVATÓRIO 1/2 50CM 168 UN 50,0000 ENGATE PARA LAVATÓRIO 1/2 60CM 169 UN 24,0000 ENXADA 170 UN 20,0000 ENXADÃO 171 UN 10,0000 ESCADA 7 DEGRAUS 172 UM 5,0000 ESCADA DOBRAVEL DE ALUMINIO 173 UN 10,0000 ESMERILHADEIRA 174 UN 25,0000 ESPATULA 10 CM 175 UN 35,0000 ESPATULA 12 CM 176 UN 15,0000 ESPATULA 4 CM 177 UN 30,0000 ESPATULA 6 CM 178 PT 180,0000 ESPONJA 179 UN 70,0000 ESPUDE DE LIGAÇÃO 180 UN 8,0000 ESQUADRO 181 UN 50,0000 EXTENSÃO 10 MT 182 MT 50,0000 EXTENSAO ELETRICA 5 MT 183 PC 110,0000 FECHADURA 184 UN 100,0000 FERRO DE SOLDA 185 MT 1050,0000 FIO 2,5 MM 186 MT 450,0000 FIO 4,0 187 MT 900,0000 FIO 6,0 188 MT 450,0000 FIO N° 10 189 MT 500,0000 FIO PARALELO 1,5 MM 190 UN 500,0000 FIO PARALELO 2,5 MM 191 MT 500,0000 FIO TORCIDO 1,5 MM 192 UM 500,0000 FIO TORCIDO 2,5 193 UN 100,0000 FITA CREPE 19MMX50MT 194 UN 100,0000 FITA CREPE 24MMX50MT 195 UN 100,0000 FITA CREPE 48MMX50MT 196 UN 270,0000 FITA ELETRICA DE ALTA TENSÃO 197 UN 230,0000 FITA ISOLANTE 10 MT 198 UN 80,0000 FITA ISOLANTE 20 MT 199 UN 80,0000 FITA ISOLANTE 5 MT 200 UN 160,0000 FIXADOR PARA CAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 201 UN 50,0000 FLANGE 40 MM 202 UN 50,0000 FLANGE 60 MM 203 UN 20,0000 FLANGE DE 1/2 204 UN 70,0000 FLANGE DE 25X3/4 205 UN 10,0000 FURADEIRA 206 UN 50,0000 GARRAFÃO 5 LTS 207 UN 40,0000 HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT 208 UN 35,0000 HASTE DE ATERRAMENTO 2 M X 1/2"209 UN 150,0000 INTERRUPTOR 210 UN 160,0000 INTERRUPTOR C/ UMA TOMADA 211 UN 145,0000 INTERRUPTOR DUPLO 212 UN 160,0000 INTERRUPTOR TRIPLO 213 UN 110,0000 JOELHO 45º 40MM 214 UN 90,0000 JOELHO 90º COM ROSCA 25 X 3/4 215 UN 95,0000 JOELHO DE ESGOTO 45X50MM 216 UN 85,0000 JOELHO DE ESGOTO 45° X 75MM 217 UN 110,0000 JOELHO DE ESGOTO DE 75 218 UN 110,0000 JOELHO INT 1/2 PARA MANGUEIRA 219 UN 120,0000 JOELHO INT 1" PARA MANGUEIRA 220 UN 120,0000 JOELHO INT 3/4 PARA MANGUEIRA 221 UN 80,0000 JOELHO LR 20 / 1/2 222 UN 100,0000 JOELHO SOLDÁVEL 25 MM 223 UN 185,0000 JOELHO SOLDAVEL 32 MM 224 UN 80,0000 JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 225 UN 60,0000 JOELHO SOLDAVEL 45º X 32 MM 226 UN 70,0000 JOELHO SOLDÁVEL 45° X25 MM 227 UN 85,0000 JOELHO SOLDÁVEL 45° X 40 MM 228 UN 90,0000 JOELHO SOLDÁVEL 50MM 229 UN 65,0000 JOELHO SOLDÁVEL 60 230 UN 45,0000 KIT BANHEIRO 231 UN 30,0000 LAMINA DE SEGUETA 232 UN 100,0000 LÂMPADA DE LED 15 W 233 UN 100,0000 LÂMPADA DE LED 7 W 234 UN 100,0000 LÂMPADA DE LED 9 W 235 UN 70,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 14W 236 UN 70,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 18W 237 UN 250,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 20 WARS TUBULAR 238

UN 70,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 23W 239 UN 70,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 30W 240 UN 50,0000 LAMPADA FLUORESCENTE 46W PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 241 FE 80,0000 LIMA KF 242 UN 40,0000 LIMATAO 243 MT 40,0000 LINHA PARA PEDREIRO 100 MT 244 MT 20,0000 LINHA PARA PEDREIRO 50 MT 245 UN 130,0000 LIXA DE AGUA N° 0,80 246 UN 130,0000 LIXA DE AGUA N° 100 247 UN 120,0000 LIXA DE AGUA N° 220 248 UN 120,0000 LIXA DE AGUA N° 360 249 UN 130,0000 LIXA DE MASSA N° 120 250 UN 70,0000 LIXA DE MASSA N° 150 251 UN 130,0000 LIXA DE MASSA N° 180 252 UN 130,0000 LIXA DE MASSA N° 220 253 UN 130,0000 LIXA DE MASSA N° 60 254 UN 130,0000 LIXA DE MASSA N° 80 255 UN 120,0000 LIXA DE METAL N° 36 256 UN 150,0000 LIXA METAL N° 100 257 UN 140,0000 LIXA METAL N° 150 258 UN 100,0000 LIXA METAL N° 40 259 UN 110,0000 LIXA METAL N° 50 260 UN 110,0000 LIXA METAL N° 60 261 UN 160,0000 LIXA METAL N° 80 262 MT 110,0000 LONA AZUL 4X3 263 MT 100,0000 LONA PRETA 4X50 MT 264 MT 200,0000 LONA PRETA 6X50 265 MT 240,0000 LONA PRETA 8X50 266 MT 100,0000 LONA PRETA C BRANCA 10X50 267 UN 430,0000 LONA PRETA C BRANCA 8X50 268 UN 110,0000 LUVA 25 MM 269 UN 150,0000 LUVA 40 MM 270 UN 100,0000 LUVA DE 75 271 UN 140,0000 LUVA DE ESGOTO 50 MM 272 PR 300,0000 LUVA DE MALHA LATEX VERDE 273 UN 135,0000 LUVA DE MALHA PIGMENTADA 274 UN 170,0000 LUVA ESGOTO 100 275 UN 125,0000 LUVA LATEX PARA PEDREIRO 276 UN 30,0000 LUVA LR 25X20 277 UM 65,0000 LUVA LR 25X 3/4 278 UN 85,0000 LUVA LR 32/1 279 UN 60,0000 LUVA LR 40X1 1/4 280 UN 60,0000 LUVA LR 50X1 1/2 281 PR 100,0000 LUVA RASPA DE 15 CM PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 282 PR 100,0000 LUVA RASPA DE 20 CM 283 UN 70,0000 LUVA REDUÇÃO 100X50 284 UN 100,0000 LUVA SOLDÁVEL 20 MM 285 UN 100,0000 LUVA SOLDÁVEL 32 MM 286 UN 110,0000 LUVA SOLDÁVEL 40 MM 287 UN 120,0000 LUVA SOLDÁVEL 50 MM 288 UN 6,0000 MACHADO 289 MT 690,0000 MANGUEIRA CORRUGADA 290 MT 35,0000 MANGUEIRA DE JARDIM 15 MT 291 MT 30,0000 MANGUEIRA DE JARDIM 20 MT 292 MT 45,0000 MANGUEIRA DE JARDIM 30 MT 293 MT 100,0000 MANGUEIRA PARA NIVEL 1/4 294 MT 300,0000 MANGUEIRA PRETA 1" 295 MT 300,0000 MANGUEIRA PRETA 1/2 296 MT 430,0000 MANGUEIRA PRETA PAREDE 2,0 3/4 297 UN 15,0000 MARTELO 298 UN 10,0000 MARTELO DE BORRACHA 299 UN 450,0000 MASCARA DESCARTÁVEL 300 UN 100,0000 MASSA PLASTICA 301 UN 70,0000 MASSEIRA PLÁSTICA 302 UN 130,0000 MIOLO DE PORTA 303 MT 400,0000 MONOFIO 3MM 304 MT 400,0000 MONOFIO 4 MM 305 MT 400,0000 MONOFIO 6 MM 306 UM 40,0000 NIPEL1/2 307 UN 35,0000 NIPEL 1" MM 308 UN 55,0000 NIPEL 3/4 MM 309 UN 60,0000 NIPEL 50 MM 310 UN 20,0000 NIVEL DE PEDREIRO 311 UN 25,0000 PÁ AJUNTADEIRA 312 UM 25,0000 PADRAO 5 MT MONOFASICO 313 UN 25,0000 PADRÃO 5 MT TRIFASICO 314 UM 25,0000 PADRAO 7 MT MONOFASICO 315 UM 25,0000 PADRAO 7 MT TRIFASICO 316 UN 30,0000 PAPELEIRA AÇO DE EMBUTIR INOX 317 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 14X70 318 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 14X75 319 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 30X14 320 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 30X22 321 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 35X12 322 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 35X30 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 323 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 35X35 324 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 38X25 325 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 40X45 326 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 45X22 327 UN 100,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 45X45 328 UN 80,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 45X60 329 UN 70,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 48X45 330 UN 70,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 48X50 331 UN 70,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 50X45 332 UN 70,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 55X65 333 UN 70,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 60X60 334 UN 65,0000 PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA ZINCADO 64X75 335 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4 336 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X1 337 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X1,1/2 338 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X2 339 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X2,1/2 340 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X3,1/2 341 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 1/4X5 342 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8 343 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8X2,1/2 344 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8X3,1/2 345 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8X5 346 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8X6 347 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 3/8X7 348 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 5/16X1,1/2 349 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 5/16X1/4 350 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 5/16X2 351 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 5/16X3,1/2 352 UN 50,0000 PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO COM PORCA 5/16X4 353 UN 100,0000 PARAFUSO PARA VASO 354 UN 30,0000 PENEIRA MALHA ARROZ 355 UN 30,0000 PENEIRA MALHA FEIJÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 356 UN 30,0000 PENEIRA PARA AREIA 357 UN 10,0000 PIA MÁRMORE 1,00X50CM 358 UN 10,0000 PIA MARMORE 1,40X50CM 359 UN 10,0000 PIA MARMORE 1,60X50CM 360 UN 20,0000 PIA SINTÉTICA 150X55 361 UM 14,0000 PICARETA 362 UN 70,0000 PINCEL 19 MM 363 UN 60,0000 PINCEL FINO 3/4 364 UN 80,0000 PLUG 3 PINO CHATO 365 UN 85,0000 PLUG COM ROSCA 1/2 366 UN 70,0000 PLUG COM ROSCA 3/4 367 UN 10,0000 PONTEIRO 368 UN 170,0000 PORCA 1/2 SEXT 369 UN 185,0000 PORCA 1/4 SEXT 370 UN 150,0000 PORCA 3/16 SEXT 371 UN 150,0000 PORCA 3/8 SEXT 372 UN 150,0000 PORCA 5/16 SEXT 373 UN 140,0000 PORCA 5/8 SEXT 374 UN 170,0000 PORCA 7/16 SEXT 375 UN 100,0000 PORTA TOALHA CIRCULAR 376 UN 40,0000 PORTA VENEZIANA 60 X 2,10 M377 UN 40,0000 PORTA VENEZIANA 80 X 2,10 M378 PC 145,0000 PREGO 10X10 379 UN 110,0000 PREGO 12X12 380 UN 120,0000 PREGO 15X27 381 UN 100,0000 PREGO 16X27 382 UN 110,0000 PREGO 17X21 383 UN 140,0000 PREGO 18X24 384 PC 100,0000 PREGO 19X36 385 PC 100,0000 PREGO 20X30 386 UN 100,0000 PREGO 22X48 387 PC 45,0000 PREGO 26X72 388 UN 30,0000 PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 3M 389 UN 10,0000 PRUMO 390 UN 100,0000 RASTELO PLÁSTICO391 UN 70,0000 REATOR ELETRONICO 2X20 392 UN 80,0000 REATOR ELETRONICO ECP BETA 2X40 393 UN 100,0000 REDUÇÃO 50X40 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 394 UN 100,0000 REDUÇÃO 60X50 395 UN 30,0000 REGADOR 8 LT 396 UN 50,0000 REGISTRO 3/4 DN 20C23 CROMADO 397 UM 50,0000 REGISTRO DE ESFERA 25 MM 398 UN 60,0000 REGISTRO DE ESFERA 40 MM 399 UN 60,0000 REGISTRO DE ESFERA 50 MM 400 UN 40,0000 REGISTRO DE ESFERA 60 MM 401 UN 40,0000 REGISTRO DE ESFERA FERRO 25 MM 402 UN 40,0000 REGUA P/ PEDREIRO 403 UN 140,0000 REJUNTE 1 KG 404 UN 40,0000 RESISTENCIA PARA DUCHA 405 UN 230,0000 ROLDANA DE PLÁSTICO GRANDE 406 UN 230,0000 ROLDANA DE PLASTICO MEDIA 407 UN 90,0000 ROLO DE LA 408 UN 75,0000 ROLO EXTRA 409

UN 40,0000 SABONETEIRA FIXA COM FURO 410 LT 180,0000 SELADOR ACRÍLICO 18 LT 411 UN 100,0000 SELOTE 412 UN 5,0000 SERRA CIRCULAR 413 UN 80,0000 SIFÃO DUPLO PARA TANQUE 414 UN 80,0000 SIFÃO PARA PIA 415 UN 90,0000 SILICONE MULTIUSO 416 UN 90,0000 SOQUETE PORCELANA 417 UN 100,0000 SUPORTE PARA ROLO 418 UN 100,0000 TAMPA CEGA 419 UN 10,0000 TANQUE SINTÉTICO 1,10X55CM 420 UN 10,0000 TANQUE SINTÉTICO 1,45X52CM 421 UN 55,0000 T DE ESGOTO 100X75 422 UN 70,0000 TE DE ESGOTO 50 MM 423 UN 55,0000 TE DE ESGOTO 75 MM 424 UN 65,0000 TE DE ESGOTO DE 40 425 UN 100,0000 TE INTERNO 3/4 PARA MANGUEIRA 426 UN 63000,0000 TELHA PLAN 427 UN 50,0000 TE REDUÇÃO 3/4X1/2 428 UN 50,0000 TE SOLDÁVEL 32 MM 429 UN 220,0000 THINER 5 LT430 UN 100,0000 THINNER 1 LT 431 UM 99000,0000 TIJOLÃO 432 UN 10000,0000 TIJOLINHOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 433 LT 325,0000 TINTA BASE D'ÁGUA 18 LTS434 GL 290,0000 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L435 UN 100,0000 TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML436 LT 135,0000 TINTA PARA TELHA 18 LTS 437 LT 190,0000 TINTA PISO 438 UN 190,0000 TOMADA + APAGADOR DUPLO 439 UN 15,0000 TOMADA PARA ANTENA TV 440 UN 70,0000 TORNEIRA BICA MOVEL 441 UN 60,0000 TORNEIRA DE COZINHA C-40 442 UN 50,0000 TORNEIRA DE PLÁSTICO BANCADA 443 UN 60,0000 TORNEIRA DE TANQUE 1/2 LONGA 444 UN 60,0000 TORNEIRA DE TANQUE 3/4 20 CM 445 UN 60,0000 TORNEIRA PARA BANHEIRO C-23 446 UN 60,0000 TORNEIRA P/ COZINHA 1/2 447 UN 60,0000 TORNEIRA P/ COZINHA 3/4 448 UN 80,0000 TORNEIRA PRETA PARA JARDIM 3/4 449 UN 420,0000 TRELIÇA 8 X 12 1/4 X 6 MTS 450 UN 40,0000 TRENA 5M 451 UN 60,0000 TRINCO FERROLHO CHATO ZINCADO 452 UN 60,0000 TRINCO PARA PORTA 2,5 453 UN 55,0000 T TRIPLO P/ MANGUEIRA PRETA 1/2 454 UN 50,0000 TUBO DE CX DE DESCARGA N° 4 DN - 40 455 UN 180,0000 TUBO DE ESGOTO 100 MM456 UN 120,0000 TUBO DE ESGOTO 40 MM457 UN 128,0000 TUBO DE ESGOTO 50 MM458 UN 50,0000 TUBO DE ESGOTO 75 MM459 UN 100,0000 TUBO DE LIGAÇÃO 460 UN 145,0000 TUBO SOLDAVEL 25 MM461 UN 100,0000 TUBO SOLDÁVEL 32 MM 462 UN 100,0000 TUBO SOLDAVEL 50 MM463 MT 80,0000 TUBO SOLDÁVEL 60 MM 464 UN 120,0000 UNIÃO INTERNA 1/2 MANG PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 465 UN 100,0000 UNIÃO INTERNA 1" MANGUEIRA 466 UN 90,0000 UNIÃO INTERNA 3/4 MANG RP 467 UN 90,0000 UNIÃO INTERNA RED 1" 3/4 MANGUEIRA 468 UN 100,0000 VALVULA PARA PIA DE PLASTICO 469 UN 85,0000 VALVULA PARA TANQUE 470 UN 70,0000 VEDA CALHA 471 UN 45,0000 VEDACIT 3,6 LT 472 UM 190,0000 VEDA ROSCA 18MM X 25M 473 UN 30,0000 VENEZIANA 1,00X1,00 474 UN 58,0000 VENEZIANA 120X100 475 UN 58,0000 VENEZIANA 150X100 476 UN 235,0000 VERGALHAO 1/4 477 BR 230,0000 VERGALHAO 3/8 478 BR 235,0000 VERGALHAO 4,2 479 BR 210,0000 VERGALHAO 5/16 480 BR 100,0000 VERGALHAU 1/2 481 PC 60,0000 WHITE LUB. 482 UN 190,0000 XADREZ EM PÓ 500 G O valor estimado é de R$ 880.403,35 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos). (04) Prazo, local e condições de entrega: As entregas serão mediante requisição diária. Os itens serão entregues nas dependências de cada Secretaria e Fundos solicitantes, cujo endereço será informada pelo Departamento de Compras no ato do pedido para as pequenas reformas, entre outras necessidade que possam vir a surgir para a conservação do patrimônio público e para as doação variados, através de programas instituído pelo governo municipal. (05) Prazo e condições de garantia: Os itens contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação. (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento dos itens: Senhor GILVÂNIO FERREIRA NEVES, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Regulação.prefeituramunicipalbonopolis@gmail.com. (07) Condições e prazos de pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (Trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 Secretário Municipal. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. (08) Obrigações da contratante: a) Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega do objeto licitado, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos produtos solicitados observadas as normas de segurança; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; d) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados; (09) Obrigações da contratada: a) Fornecer os materiais em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência; b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência; c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente; d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas; e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura; f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares; g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários; h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.(10) Qualificação técnica: Para efeitos de habilitação e qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos: a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada; b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s); c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede; i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e

empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011. l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão(abertura do certame). (12) – RESULTADOS ESPERADOS: Que o objeto seja entregue conforme especificações exigidas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos sem danos nem para contratada/contratante (13) Sanções: a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata de Registro de Preço, da Administração de Bonópolis poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis; (14) Condições gerais: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 a) O Município de Bonópolis reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preço e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação; b) Fica reservado a Secretaria de Administração o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo; c) As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito ao Secretaria Municipal de Administração de Bonópolis até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação; d) Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação. Bonópolis, 19 dias do mês agosto de 2019. Antônio Pereira Lima Elaborador Maria Mirene Pereira de Morais ElaboradoraClaudiene Aparecida Martins da Silva Elaboradora Vera Lucia Izídio Vieira Passos Elaboradora Sebastiao Modesto da Silva Elaborador Alessandra Alves Nunes Elaboradora Valdivino Gonçalves Elaborador CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA Autorização PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO Ao Município de Bonópolis Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - Go PREGÃO Nº. 012/2019 Assunto: Credenciamento Na qualidade de responsável legal pela empresa _____ Inscrita no CNPJ sob o nº. credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____ do CPF(MF) nº. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Local e data. Carimbo, nome e assinatura do responsável legal. * Anexo II - Deverá ser colocado fora dos envelopes PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127ANEXO III DECLARAÇÃO A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 012/2019, objeto do Processo nº. 3294/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. Município, ___/_____/_____ Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura * Anexo III - Deverá ser colocado fora dos envelopes PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 "DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" (Nome / Razão Social) , inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador da carteira de identidade nº _____ CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. _____, _____ de _____ de 2019. (Assinatura do representante legal) Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos. * Anexo IV - Deverá ser colocado fora dos envelopes PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO V Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação Local e Data: Ao Município de Bonópolis Assunto: Edital - PREGÃO nº.012/2019. A/C: Comissão Permanente de Licitação Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO nº. 012/2019, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega do, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade. Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital. Nome e assinatura da(s) proponente(s). * Anexo V - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO VI DECLARAÇÃO Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "M", declaramos que a empresa , CNPJ nº. , não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Local, de de 2019. Assinatura e Carimbo (representante legal) * Anexo VI - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO VII MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE À Comissão Permanente de Licitação PREGÃO N° 012/2019. ABERTURA: 26/08/2019 ÀS 08h30m TERMO DE RESPONSABILIDADE A (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019, no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital. Por ser verdade, firmamos a presente. Atenciosamente, Bonópolis, em de de 2019. _____ Assinatura do Rep. Legal da empresa * Anexo VII - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO À Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial nº 012/2019 Abertura: 26/08/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019. Empresa _____, CNPJ nº_____, situada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu(sua) titular Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF

nº_____, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais. ----------,----------de----------de 2019. Assinatura do Representante Legal da Empresa * Anexo VIII- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO IX À Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial nº 012/2019 Abertura: 26/08/2019 Às 08h30min DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019. Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. ----------,----------de----------de 2019. Assinatura do Representante Legal da Empresa * Anexo IX- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO X – SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA _____ CNPJ. _____

Endereço:_____

Telefone: _____

Email:_____ Ao Município de Bonópolis– GO. Prezados Senhores: 1 – Atendendo ao Pregão Presencial nº 012/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTARIA Item Unidade Qtd. Descrição do Produto Marca Valor Unitário TotalVALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ _____ (_____) 2 – Da validade da Proposta: (60 dias.) 3 - Prazo de entrega: (imediato) 4 – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 012/2019, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas; 5 – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado. 6 – Caso seja adjudicado e para assinar a Ata de Registro de Preço deverá ser em nome da empresa com a sócio diretor (proprietário) indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa com seguinte o endereço residencial: _____. 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital. 8 - A entrega dos produtos do objeto será feita nos locais indicados na solicitação. 9 - Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente). 10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e Data _____/_____//_____. _____ Assinatura do Proprietário ou Procurador Nome da Empresa:_____

Nome do Proprietário:_____

CARIMBO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 ANEXO XI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. ____/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019. PROCESSO Nº. _____/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Às ___H____M do dia ____de _____ de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São Jose Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro, em Bonópolis _ Goiás, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.756/0001-54, representado pelo Pregoeiro, Senhor (a) _____, (qualificação), e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 002, de 04/01/2019, com base na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Regulamentador n°. 019, de 02/02/2019, e Decreto Federal n°. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial n°. _____/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E, lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA: LOTE/ITEM EMPRESA NOME: CNPJ Nº. ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 Visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BEM COMO MATERIAIS DE DOAÇÃO VARIADOS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS INSTITUÍDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019. PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras: I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal; II. Providenciar a imediata substituição por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma dos fornecimentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/2019; IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços; V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária; VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº. ____/2019. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 DO REGISTRO DOS PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o (as) fornecedor (as) dos materiais constantes desta encontram-se contidos na tabela abaixo: LOTE/ITEM RAZÃO SOCIAL UNID. QTD. ESPECIFICAÇÃO P.UNITÁRIO P.TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras: I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador; IV. Publicar o preço, a fornecedora e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores – Internet, durante a vigência da presente ata. DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n°. ____/2019, o MUNICÍPIO/ORGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimentos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O registro de preços efetuados não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR, a formar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência dos fornecimentos, em igualdade de condições; CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 DO PAGAMENTO Á CONTRATADA CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao vencido; CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante a apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes; PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS; b) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal; a) Certidão de Regularidade do FGTS emitidos pela Caixa Econômica Federal; PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO, ou pelos órgãos municipais será devolvido á CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o curso dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados. PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: I Convocar a fornecedora registrada para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II Frustrada a negociação, liberar a fornecedora registrada do compromisso assumido; e III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão Gerenciador da Ata poderá; I Liberar a fornecedora registrada do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes d pedido de fornecimento; III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando: I Houver interesse público, devidamente fundamentado; II A fornecedora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; III A fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO; IV Se constatar a existência de declaração de inidoneidade da fornecedora; V A fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; VI Por iniciativa da própria fornecedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata. PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita. DAS PENALIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I Advertência; II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado; III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo 05 (cinco anos); IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridades que aplicou a penalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicadas nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta. PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas aqui se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente ou cancele o Registro de Preços da fornecedora e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV. Facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos

pelo MUNICÍPIO. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento indevido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção. PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer- se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se contratada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses exclusos ou reincidência de faltas que acarretam prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas. PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada á contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos de sua aplicação. DOS USUÁRIOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se de Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem é, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n°. 010/2019. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá a fornecedora beneficiário de Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões da ata de registro de preços não poderá exceder, na tonalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem. DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n°. ____/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de homologação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo, do Pregão Presencial nº. ____/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ___/___/2019, e homologação feita pela Senhora Prefeita Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS ADM.: 2017 / 2020 RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu – Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam apresente Ata.

Bonópolis/GO, em ____ de _____ 2019.

_____
Prefeita Municipal

_____
Pregoeiro (a)

_____

Publicado por:
Alessandra Alves Nunes
Código Identificador:BB515E2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **19 de agosto de 2019**;
Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 19 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 19/08 e retorno previsto para as 14h00min do dia 19/08.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:927B8517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238

PORTARIA Nº 238, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **19 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária

(viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 19 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 19/08 e retorno previsto para as 22h30min do dia 19/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:18EBB876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123

DECRETO N.° 123, de 19 de agosto de 2019.

"Decreta feriado municipal e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor JOSÉ NILTON RIBEIRO, residente e domiciliado na sede do município de Palestina de Goiás (GO), ocorrido em 19/08/2019;

CONSIDERANDO, que o Senhor José Nilton Ribeiro é servidor público aposentado e ex-vereador do município de Palestina de Goiás;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público palestinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal no dia 19 de agosto de 2019, no período vespertino, a partir de 11h00min, como homenagem póstuma ao munícipe **JOSÉ NILTON RIBEIRO**, falecido em 19 de agosto de 2019.

Art. 2º-Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Mamédio José Silvério, sede do Poder Executivo em Palestina de Goiás (GO), aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A09676F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO SOBRE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2019
A Prefeitura de Porteirão/GO, através do Pregoeiro Municipal,**torna público que ficam excluídas as exigências contidas no item 1.1.1 alíneas "f" e "g" do Edital**. Mais esclarecimentos pelo site www.porteirao.go.gov.br; ou fone 64-36431144.

Porteirão, 19 de agosto de 2019.

ARTHUR EMÍLIO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:76590FD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019
O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2019, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Material, destinado a Pavimentação por execução direta do município na av. Paulino Jose dos Santos, conforme quantitativa sob a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 026/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:A5B034CF

